

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

**EDITAL Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREE**

**EDITAL Nº 003/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Educação Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período.

Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.

O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções especificadas nesse edital.

A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) e no Diário Eletrônico do Município.

**FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:**

A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição	Função	Nº Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor Inscrição
01	Professor de Matemática	00	01	Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 ( diploma devidamente registrado nas áreas específicas).	RS 2.507,98	22h30min	GRATUITA
02	Monitor de creche	05	05	Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério/ou Educação Infantil.	RS1.412,00	40h	GRATUITA
03	Professor de Ciências	01	00	Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 ( diploma devidamente registrado nas áreas específicas)	RS 2.507,98	22h30min	GRATUITA
04	Professor de Geografia	01	00	Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 ( diploma devidamente registrado nas áreas específicas)	RS 2.507,98	22h30min	GRATUITA
05	Professor de Português	00	01	Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 ( diploma devidamente registrado nas áreas específicas)	RS 2.507,98	22h30min	GRATUITA
06	Psicólogo (a)	01	00	Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	RS 2.330,72	22h30min	GRATUITA

**Horário de trabalho Professor de Matemática / Geografia / Ciências / Português: De segunda-feira até sexta-feira de 7h até 11h30min.**

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

Ao inscrever-se para a função oferecida o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

**DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**

A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;  
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades Educacionais ou Sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O contrato poderá ter duração de até 06 (seis) meses, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

A contratação se subordinará aos termos do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

#### **- DAS INSCRIÇÕES:**

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

Ao candidato será permitido realizar inscrição para apenas uma vaga.

O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**

O período de inscrição será 10 de junho de 2024 à 11 de junho de 2024, **conforme especificado no quadro 05 do cronograma das funções especificadas**, em dias úteis, de 08h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, à Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba-MG, devendo o candidato comparecer com o documento de identidade com foto e demais documentos em ENVELOPE LACRADO, conforme os seguintes procedimentos:

Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;

Ler e preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU

ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar. – ANEXO II;

Ler e preencher o MODELO DE CURRÍCULO e assinar, anexando so comprovantes de experiência de trabalho e/ou especializações e/ou cursos se assim declarados- ANEXO III;

Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV, datar e assinar.

Apresentar declaração de comprovação de tempo de serviço, apresentar cópia de diplomas (frente e verso), apresentar cópias de certificados de cursos de capacitações, apresentar comprovante no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional nos cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo. Caso esses documentos não sejam apresentados no ato da inscrição, o candidato será eliminado do processo.

A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega das documentações.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos

Para a inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e entregar, no local, dias e horário indicado no Item 4.4. do Capítulo IV deste Edital.

Não será recebida inscrição após o prazo estabelecido no Item 4.4 do **Capítulo IV** deste Edital.

A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

## ETAPA E CRONOGRAMA

O PSS constará com uma única Etapas de Análise Documental, eliminatória e classificatória:

Atividade	Data/Horário
1ª Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente presencial na Secretaria Municipal de Educação).	De 8h até às 17h nos dias 10/06/2024 e 11/06/2024
2ª Análise documental	12/06/2024 até 13/06/2024
3ª Publicação de Resultado Preliminar dos aprovados	14/06/2024
4ª Apresentação de recursos do resultado preliminar pelos candidatos interessados. (exclusivamente pelo e-mail estabelecido no item 10.5 em formato pdf)	Das 00h01min até às 23h59min do dia 17/06/2024
5ª Publicação do resultado preliminar com a listagem dos convocados para a entrevista.	19/06/2024
6ª Entrevista Professor de Matemática, Geografia, Ciências, Português, Monitor de Creche e Psicólogo (a)	21/06/2024
9ª Resultado preliminar dos aprovados	25/06/2024
10ª Apresentação de recursos do resultado preliminar pelos candidatos interessados. (exclusivamente pelo e-mail estabelecido no item 10.5 em formato pdf)	Das 00h01min até às 23h59min do dia 26/06/2024.
11ª Resultado Final divulgado no site da PMAP.	27/06/2024
12ª Apresentação dos candidatos aprovados exclusivamente, às 09 horas na sede da SME, levando todos os documentos listados neste edital.	28/06/2024

### - DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

### ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I MATEMÁTICA / GEOGRAFIA / CIÊNCIAS / PORTUGUÊS

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no SERVIÇO PÚBLICO em função específica, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou.</b>	2,5 pontos a cada Semestre concluído (Se for serviço público PMAP). 1,0 ponto a cada Semestre concluído (Se for serviço público geral)	20,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>32,0 pontos</b>

### ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos (≥20Hs) em função correlata, <b>comprovados por certificação no ato da inscrição.</b>	1,0 ponto	2,0 pontos
Experiência no SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO em função correlata, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou no ato da inscrição.</b> <b>Obs: A função de estagiário(a) não será computada.</b>	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>22,0 pontos</b>

### ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A)

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área da Educação Especial e Inclusiva.	5,0 pontos	10,0 pontos
Experiência no SERVIÇO PÚBLICO na área da EDUCAÇÃO (unidades escolares e secretarias municipais de educação) em função correlata, por prazo <b>IGUAL E/OU SUPERIOR</b> a 06 meses, <b>comprovada por atestados das instituições que atuou.</b>	2,5 pontos a cada Semestre concluído	10,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA:</b>		<b>32,0 pontos</b>

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio e Fundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme os Quadros anteriores), desde que atendidas às exigências deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na entrega da documentação no ato da inscrição, conforme Item 4.4.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### - DA ETAPA: ENTREVISTA

A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4

A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados no site da PMAP, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

A entrevista será realizada por 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.

A 2ª etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

O critério de avaliação da 2ª etapa – Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A entrevista será pontuada em até **10 (dez) pontos**.

#### 8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 10 (dez) pontos no caso de Professor Municipal I e com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.

Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

#### 9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

#### DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF.

**O recurso deverá enviado por e-mail para: [processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br)** em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato**. Recursos fora desses critérios, não será considerado válido.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecurável administrativamente.

#### - DA CONTRATAÇÃO:

Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo à ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.

Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

No ato da apresentação após a convocação, o candidato habilitado deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;  
CPF dos dependentes;  
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Identidade;  
Título de Eleitor;

Cartão do PIS/PASEP;  
 Cartão do CPF;  
 Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
 Três fotos 3x4;  
 Certificado de Escolaridade e registro profissional de Minas Gerais, se for o caso;  
 Atestado de bons antecedentes;  
 Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais;  
 Tipo sanguíneo e Fator RH;  
 Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);  
 Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);  
 CNIS (Tempo de contribuição junto ao INSS); Carteira Nacional de Habilitação – CNH;  
 Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.**

Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço

Para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 04 de Junho de 2024.

**TATIANA REIS GONÇALVES**

**Secretario Municipal De Educação De Além Paraíba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO**

--

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da**  
**Nome do Candidato**

**Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).**

Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg. Cons. Profissional		
E-mail:			
Data Nascimento:		Cargo pretendido:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 003 publicado em 04/06/2024, com o objetivo de prover vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).

Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Declara estar ciente que poderá configurar crime ao apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	/ /2024
Assinatura do Candidato		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 003/2024 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2024.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**CURRÍCULO**

[Seu nome completo] [Endereço]  
[Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [E-mail]

**Formação**

[Ensino Fundamental]

[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão

[Mestrado, se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]  
Ano de Conclusão [Doutorado, se houver]  
[Nome da instituição, cidade, estado]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ano de Conclusão

**Experiência**

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

**Cursos (≥20Hs) na área de atuação**

[Nome da instituição] [Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga horária]

[Nome da instituição] [Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga horária]

Assinatura do Declarante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 003/2024 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.  
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2024.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Rodrigo h De Almeida  
**Código Identificador:**FD4818F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI Nº 842/2024**

**LEI N.º 842/2024**

**DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEPI.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005, o ingresso e participação do município de CATAS ALTAS no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação..

Art. 2º - Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do Consórcio referenciado no art. 1º e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo para formalizar seu ingresso como ente consorciado.

§ 1º - O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º - O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º - A autorização contida nesta lei disciplinadora dispensa a ratificação do documento constitutivo do ICISMEP.

Parágrafo único - Após a efetivação do ingresso no Consórcio indicado, o Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Municipal o Contrato de Consórcio Público vigente, para acompanhamento e fiscalização desta.

Art. 4º - O consorciamento do município poderá se dar em área temática específica ou na totalidade das áreas temáticas de atuação do ICISMEP, observadas as competências e os limites constitucionais a ele atribuídas.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio.